

PUBLICADO

Extrema, 15 / 02 / 2022

DECRETO Nº. 4.182

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera dispositivo do Decreto Municipal nº. 3.598, de 26 de julho de 2019, que dispõe sobre autorização para expedição de Alvará, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o requerimento nº 0000020/2022, proveniente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

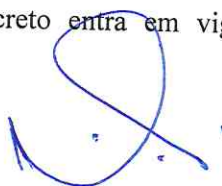
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **parágrafo único** do art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.598, de 26 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. - (...)”

Parágrafo único - O profissional acima identificado estará autorizado a utilizar ponto de táxi do Terminal Rodoviário da Cidade de Extrema – *Terminal Rodoviário Tei Kameya.*”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

